

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1159 DE 25 DE JUNHO DE 2012 - Institui a Semana Municipal do Bebê. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Bebê, a ser celebrada anualmente, na terceira semana do mês de maio. Art. 2.º As comemorações da Semana Municipal do Bebê, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Sobral. Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1162 DE 10 DE JULHO DE 2012 - Altera a Lei Municipal nº 341/2001 para reestruturar o Conselho Municipal Antidrogas. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Esta Lei tem o objetivo de reestruturar e modernizar o Conselho Municipal Antidrogas, alterando-se os artigos 1.º, 2.º e incs. I, II, IV e V; 3.º e seu I e as alíneas do inciso II; 12 e 13; criando os arts. 14A, 14B, 14C, 14D, e o parágrafo único do art. 5.º e revogando todas as alíneas do inciso I, do art. 3.º da Lei Municipal n. 341/2001. Art. 2.º O art. 1.º da Lei n. 341/2001 passa a ter a seguinte redação: Art. 1.º Fica instituído O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, de que trata a lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, por intermédio do Sistema Estadual Antidrogas do Ceará. Art. 3.º O caput do art. 2.º e seus incisos I, II, IV, V da lei nº. 341/2001 passam a ter a seguinte redação: Art. 2.º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral: I - Formular, propor e deliberar o Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas para prevenção, tratamento e fiscalização do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas ou que determinem dependência física e/ou psíquica, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, definida pelo Conselho Estadual Antidrogas, bem como acompanhar a sua execução e formular, propor, orientar e acompanhar políticas públicas que visem a promoção e prevenção do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; II - Desenvolver fóruns de debates relativos à Política Pública Municipal sobre Drogas; IV - Estimular e acompanhar programas de apoio às famílias dos dependentes de substâncias psicoativas; V - Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento dos dependentes químicos; Art. 4.º O caput do art. 3.º, seu inciso I e todas as alíneas do inciso II passam a ter a seguinte redação: Art. 3.º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 14 conselheiros, sendo 07 conselheiros da Sociedade Civil e 07 conselheiros do Poder Público, que serão indicados pelas suas respectivas Instituições e/ou organizações na forma relacionada a seguir: I - Sete representantes da sociedade civil, indicado pelas entidades locais em fóruns próprios. II - ... Um da Secretaria de Saúde e Ação Social; (incluir fundação) Um da Secretaria de Educação; (cred) Um da Secretaria de Cultura e Turismo; Um da Secretaria de Esporte e Juventude; Um do Poder Judiciário. Um da Polícia Militar; (civil) Um da Polícia Federal. (sec. cidadania e segurança) Parágrafo único. Ficam revogadas todas as alíneas do inciso I, do art. 3.º da Lei n. 341/2001. Art. 5.º Fica acrescido ao art. 4.º da Lei nº. 341/2001 o artigo a seguir e o parágrafo único: Art. 4-A. O COMAD terá a seguinte estrutura funcional: I – Plenária; II – Presidente (vice-presidente); III – Secretaria Executiva. Parágrafo único. As competências das funções acima citadas serão delimitadas em Regime Interno. Art. 6.º - O art. 5.º passa a ter a seguinte redação: Art. 5.º A ausência não justificada do representante a (06) seis sessões consecutivas ou a (10) dez alternadas resultará na exclusão automática da entidade civil, devendo ser realizado fórum para escolha de novo representante no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 7.º O art. 12 passa a ter a seguinte redação: Art. 12. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, como órgão normativo de deliberação coletiva, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinada em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho. Art. 8.º O art. 13 passa a ter a seguinte redação: Art. 13. A manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD será vinculada à Secretaria de Saúde e Ação Social. Art. 9.º Fica acrescida ao art. 14 a seguinte redação: Art. 14-A O COMAD prestará contas dos resultados de suas ações aos Poderes Executivos e Legislativos, sempre que solicitado. Art. 14-B O COMAD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal. Art. 14-C Fica instituída a Comissão Temporária para Realização do Fórum de Escolha dos

Representantes da Sociedade Civil, a partir da vigência desta Lei, formada pelos integrantes do Poder Público, para realizar fórum para escolha dos integrantes da Sociedade Civil. § 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará o Presidente da Comissão Temporária para Realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil. § 2º Os integrantes da Sociedade Civil, escolhidos no Fórum serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal de Sobral. Art. 14-D O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal. Art. 10 O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal. Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1163 DE 10 DE JULHO DE 2012 - Modifica o artigo 1º da Lei de nº 1144/2012, que desafetou o bem imóvel pertencente ao Município no Loteamento Terra Nova e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 1º da Lei de nº 1144/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondentes aos Lotes 03, 04, 06, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 04, com área de 20.665,37m²”. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1164 DE 10 DE JULHO DE 2012 - Denomina oficialmente de Rua Manuel Calisto Aragão, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Manuel Calisto Aragão, a artéria conhecida por Rua 06, paralelo a Avenida Mãe Rainha, que inicia-se na Rua 23, com término na Rua 27 no Bairro Renato Parente (Morada do Planalto), em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1165 DE 10 DE JULHO DE 2012 - Fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2013 - 2016, observado o disposto no art. 29, inciso VI, alínea D da Constituição Federal. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Sobral será de R\$10.021,00 (dez mil e vinte e um reais) para a Legislatura 2013/2016. Art. 2º O valor especificado no art. 1º desta Lei, não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do salário do Deputado Estadual e 5% (cinco por cento) da receita do município, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1421 DE 24 DE MAIO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de taipa, pertencente ao Sr. Francisco Antonio de Paiva Ripardo, com área construída de 40m², situado na Av. João Paulo II, 37/C24, Bairro Novo Recanto, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
MÔNICA SOUZA LIMA
Secretária da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

Novo Recanto, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1422 DE 24 DE MAIO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma retangular, localizado na Rua S. D. O. S/Nº, na sede do Distrito de Baracho, neste Município, possuindo uma área total de 4.800m², limitando-se: ao Norte, com terreno de propriedade da Construtora e Imobiliária São Felipe Ltda, numa extensão de 80m; a Sul, com terreno de propriedade da Construtora e Imobiliária São Felipe Ltda, numa extensão de 80m; a Leste, com a Rua S. D. O., numa extensão de 60m e a Oeste, com terreno de propriedade da Construtora e Imobiliária São Felipe Ltda, numa extensão de 60m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade à construção de casas populares. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1427 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel com área de 327,59m², pertencente ao Sr. Atualpa Rodrigues Parente Filho, situado no Bairro D. Expedito, neste Município, extremado-se: ao Norte, com imóvel do Sr. Atualpa Rodrigues Parente Filho, numa extensão de 33,67m; ao Sul, com imóvel do Sr. Atualpa Rodrigues Parente Filho, numa extensão de 33,67m; ao Leste, com a Rua Lucimar, numa extensão de 10m, e, ao Oeste, com imóvel do Sr. Manoel Noberto Nascimento, numa extensão de 10m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1428 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel com área de 294,41m², pertencente ao Sr. Manoel Noberto Nascimento, situado no Bairro D. Expedito, neste Município, extremado-se: ao Norte, com imóvel do Sr. Aduato Vasconcelos, numa extensão de 30,29m; ao Sul, com imóvel do Sr. Manoel Noberto Nascimento, numa extensão de 30,29m; ao Leste, com terreno pertencente ao Sr. Manoel Noberto Nascimento, numa extensão de 10m, e, ao Oeste, com a Rua Padre Osvaldo Chaves, numa extensão de 10m. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1437 DE 02 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, três trechos contíguos de terras, situados neste Município, a seguir discriminados: I – um terreno de forma irregular, localizado na Rua Pedro Gomes (antiga estrada vicinal Sobral a Santana do Acaraú) s/nº, pertencente a José Ferreira Portella Netto, com área total de trezentos e dezenove metros e setenta centímetros quadrados (319,70m²) estremado-se: ao Nordeste ou pela frente, com a Rua Pedro Gomes (antiga estrada vicinal Sobral a Santana do Acaraú), medindo nove metros e sessenta e três centímetros (9,63m); ao Sul ou pelos fundos, com propriedade da empresa Andrade Menescal Engenharia de Construções Ltda., objeto da Matrícula Nº 260, medindo seis metros e dois centímetros (6,02m) de extensão; ao Oeste ou pela direita, com terreno pertencente a José Ferreira Portella Netto, medindo quarenta e nove metros e trinta e três centímetros (49,33m) de extensão e ao Leste ou pela esquerda, com terreno pertencente a José Ferreira Portella Netto, medindo cinquenta e

seis metros e oitenta e oito centímetros (56,88m) de extensão; II – um terreno de forma irregular, localizado na Rua Pedro Gomes (antiga estrada vicinal Sobral a Santana do Acaraú) s/nº, pertencente a José Ferreira Portella Netto, com área total de cento e setenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados (170,45m²) estremando-se: ao Nordeste ou pela frente, com a Rua Pedro Gomes (antiga estrada vicinal Sobral a Santana do Acaraú), medindo dezenove metros e vinte e quatro centímetros (19,24m); ao Sul ou pelos fundos, com terreno pertencente a José Ferreira Portella Netto, medindo trinta metros (30,00m) de extensão e ao Oeste ou pela direita, com a Avenida Pimentel Gomes (antiga estrada de ferro Sobral a Camocim), medindo dezoito metros e quarenta centímetros (18,40m) de extensão; III – um terreno de forma irregular, localizado na Rua Cassimiro de Abreu s/nº no Bairro Alto da Brasília, nesta cidade, pertencente à empresa Andrade Menescal Engenharia de Construções Ltda., com área total de trezentos e setenta metros e um centímetro quadrados (370,01m²) estremando-se: ao Norte ou pelo fundo, com terreno pertencente a José Ferreira Portella Netto, medindo seis metros e dois centímetros (6,02m); ao Sul ou pela frente, com a Rua Cassimiro de Abreu, medindo seis metros e dois centímetros (6,02m) de extensão; ao Oeste ou pela direita, com propriedade da empresa Andrade Menescal Engenharia de Construções Ltda, objeto da Matrícula Nº 260, medindo quarenta e um metros e trinta e seis centímetros (41,36m) de extensão e com terreno de propriedade de Marcelo Júnior Viana, objeto da matrícula Nº 1481, medindo vinte metros e treze centímetros 920,13m) de extensão e ao Leste ou pela esquerda, com propriedade de Aucilene Ferreira Gomes nº 07, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com propriedade pertencente à Virginia Célia Cavalcante de Holanda, nº 13, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a Francisca Joelma Xavier de Oliveira e Flávio de Oliveira, nº 17, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com o imóvel pertencente a Umbelina Magalhães Ponte e José Domicio Craveiro Ponte nº 23, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a José Domingos Araújo Ferreira e Gercina Paiva Araújo, nº 27, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a Antonio Arilson Araújo Brito e Cleucimar Bezerra Ripardo nº 35, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a Marilene Maria Belisário do Nascimento nº 41, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com Raimundo Xavier Sobrinho, nº 47, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a Expedito Carneiro nº 53, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com propriedade de Maria Neuma Clemente Galvão e Francineudo Lucena Medeiros nº 57, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com imóvel pertencente a Maria Neuma Clemente Galvão e Francineudo Lucena Medeiros nº 59, por onde mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m). Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º, tem por finalidade a abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1438 DE 02 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, cinco trechos contíguos de terras, situados neste Município, a seguir discriminados: I – um terreno de forma triangular, localizado na margem esquerda da CE 183, no sentido da sede do Distrito de Jaibaras, num lugar denominado Boa Vista, neste município, pertencente à Rita Eurides da Ponte, possuindo uma área total de trinta mil, novecentos e noventa e sete metros e noventa centímetros quadrados (30.997,90m²), com a seguinte confrontação: ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Afonso Ribeiro (Sr. Timbal), iniciando no P1, nas coordenadas UTM Y – 0334601 e X – 9583422, por onde segue no sentido sudeste até o P2, nas coordenadas UTM Y – 0334726 e X – 9583075, por onde mede trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros (368,50m); ao SUDOESTE, limitando-se, com terra remanescente de Rita Eurides da Ponte, onde partindo do ponto P2, por onde segue no sentido noroeste até o P3, nas coordenadas UTM Y – 0334637 e X – 9583144, medindo cento e doze metros e oitenta e seis centímetros (112,86m) e com terreno de propriedade do município de Sobral, onde partindo do P3, chega-se ao P4, nas coordenadas UTM Y – 0334480 e X – 9583250, por onde mede cento e oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros (189,29m) e ao NOROESTE, limitando-se com a faixa de domínio de CE 183, por onde segue no sentido nordeste até o P1, nas coordenadas UTM Y – 0334601 e X – 9583422, por onde mede duzentos e dez metros e cinquenta e cinco

centímetros (210,55m); II – um terreno de forma irregular, localizado na margem esquerda da CE 183, no sentido da sede do Distrito de Jaibaras, num lugar denominado Boa Vista, neste Município, pertencente a Raimundo Afonso Ribeiro (Sr. Timbal), possuindo uma área total de cento e quarenta e seis mil, setecentos sessenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados (240.654,52m²), com os seguintes limites e confrontações: ao NOROESTE, limitando-se com a faixa de domínio da CE 183, iniciando no P1, nas coordenadas UTM Y – 0334601 e X – 9583422, por onde segue no sentido nordeste até o P2, nas coordenadas UTM Y – 0334713 e X – 9583590, medindo duzentos e dois metros e sete centímetros (202,07m); ao NORDESTE, limitando-se com terreno remanescente de Raimundo Afonso Ribeiro, por onde segue no sentido sudeste até o P3, nas coordenadas UTM Y – 0335008 e X – 9583634, medindo trezentos e setenta metros e noventa e um centímetros (370,91m); ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudeste até o P4, nas coordenadas UTM Y – 0335269 e X – 9582659, medindo setecentos e cinquenta e um metros sessenta e cinco centímetros (751,65m); ao SUDOESTE, limitando-se com terreno remanescente de propriedade de Raimundo Afonso Ribeiro, por onde segue no sentido noroeste até o P5, nas coordenadas UTM Y – 0334726 e X – 9583075, medindo seiscientos e oitenta e três metros e trinta e nove centímetros (683,39m) e ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Rita Eurides da Ponte, por onde segue no sentido noroeste até o P1, nas coordenadas UTM Y – 0334601 e X – 9583422, medindo trezentos e sessenta e oito metros cinquenta centímetros (368,50m); III – um terreno de forma irregular, localizado nas proximidades da margem esquerda da CE 183, no sentido da sede do Distrito de Jaibaras, num lugar denominado Boa Vista, neste município, pertencente a Francisco Ernesto Ribeiro, possuindo uma área total de cento e setenta e dois mil, seiscientos oitenta e um metros e um centímetro quadrados (172.681,01m²), com os seguintes limites e confrontações: ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Raimundo Afonso Ribeiro, iniciando no P1, nas coordenadas UTM Y – 0335269 e X – 9582659, por onde segue no sentido noroeste até o P2, nas coordenadas UTM Y – 0335008 e X – 9583364, medindo setecentos e cinquenta e um metros e quarenta e dois centímetros (751,42m); ao NORDESTE, limitando-se com terreno remanescente, de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudeste até o P3, nas coordenadas UTM Y – 0335412 e X – 9583053, medindo quinhentos e nove metros e quarenta e dois centímetros (509,42m); ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Maria Neide Dias Rocha, por onde segue no sentido sudeste até o P4, nas coordenadas UTM Y – 0335540 e X – 9582694, medindo trezentos e oitenta e um metros e oito centímetros (381,38m) e ao SUDESTE, limitando-se com terreno remanescente de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudoeste até o P5, nas coordenadas UTM Y – 0335430 e X – 9582535, medindo cento e noventa e três metros noventa e oito centímetros (198,98m) e segue no sentido noroeste no mesmo limite até o P1, nas coordenadas UTM Y – 335269 e X 9582659, por onde mede duzentos e três metros e trinta e seis centímetros (203,36m); IV – um terreno de forma irregular, localizado nas proximidades da margem esquerda da CE 183, no sentido da sede do Distrito de Jaibaras, num lugar denominado Boa Vista, neste Município, pertencente à Maria Neide Dias Rocha, possuindo uma área total de vinte e oito mil, duzentos e trinta metros e vinte e um centímetros quadrados (28.230,21m²), com os seguintes limites e confrontações: ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, iniciando no P1, nas coordenadas UTM Y – 0335540 e X – 9582694, por onde segue no sentido noroeste até o P2, nas coordenadas UTM Y – 0335412 e X – 9583053, medindo trezentos e oitenta e um metros e trinta e oito centímetros (381,38m); ao NORDESTE, limitando-se com terreno remanescente, de propriedade de Maria Neide Dias Rocha, por onde segue no sentido sudeste até o P3, nas coordenadas UTM Y – 0335573 e X – 9582929, medindo duzentos e três metros e quarenta e um centímetros (203,41m); ao LESTE, limitando-se com terreno remanescente de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudoeste até o P4, nas coordenadas UTM Y – 0335617 e X – 9582805, medindo cento e trinta e um metros noventa centímetros (131,90m) e ao SUDESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Maria Neide Dias Rocha, por onde segue no sentido sudoeste até o P1, nas coordenadas UTM Y – 0335540 e X – 9582694, medindo cento e trinta e cinco metros e sete centímetros (135,07m); V – um terreno de forma triangular, localizado nas proximidades da margem esquerda da CE 183, no sentido da sede do Distrito de Jaibaras, num lugar denominado Boa Vista, neste município, pertencente a Francisco Ernesto Ribeiro, possuindo uma área total de três mil, oitocentos cinquenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados (3.853,24m²), com os seguintes limites e confrontações: ao LESTE, limitando-se com terreno de propriedade de Maria Neide Dias Rocha, iniciando no P1, nas coordenadas UTM Y – 0335617 e X – 9582805, por onde segue no sentido noroeste até o P2, nas coordenadas UTM Y – 0335008 e X – 9583364, medindo cento e trinta e um metros e noventa centímetros (131,90m); ao NORDESTE, limitando-se com terreno remanescente, de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudeste até o P3, nas coordenadas UTM Y – 0335658 e X – 9582864, medindo cento e sete metros e cinquenta e quatro centímetros (107,54m) e ao SUDESTE, limitando-se com terreno remanescente de propriedade de Francisco Ernesto Ribeiro, por onde segue no sentido sudeste até o P1, nas coordenadas UTM Y – 0335617 e X –

9582805, medindo setenta e um metros quarenta e um centímetros (71,41m). Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis aludidos neste Decreto tem por finalidade a instalação de uma unidade de beneficiamento de pescado, no Distrito de Jaibaras, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1442 DE 06 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, abaixo discriminados, situados no Bairro Dom José, neste Município, com as seguintes características: I – uma casa de Alvenaria, pertencente ao Sr. José Jorge Laureano Fernandes, com área construída de 87,62m², situada na Rua Pe. José Gerardo Gomes, 561; II – duas casas de Alvenaria pertencentes a Sra. Maria Edigleuma Barbalho Alcantara Melo, com áreas construídas de 74,54m², e 69,60m², situadas na Rua do Trilho, 789 e 795, respectivamente; III – uma casa de Alvenaria pertencente a Sr. Antônio Bernardo de Moura, com área construída de 47,32m², situada na Rua Francisco Costa, 536; IV – uma casa de Alvenaria pertencente a Sra. Silvani da Silva Sousa, com área construída de 73,04m², situada na Rua Francisquinha Frota, 185/2; V - uma casa de Alvenaria pertencente a Sra. Zuleide Dias de Aquino, com área construída de 55,86m², situada na Rua Francisquinha Frota, 243; VI - uma casa Alvenaria pertencente a Sra. Maria do Carmo Vicente de Alcântara, com área construída de 71,34m², situada na Rua Francisquinha Frota, 187; VII - uma casa Alvenaria pertencente a Sra. Maria do Socorro Abreu, com área construída de 60,81m², situada na Rua Francisquinha Frota, 199; VIII - uma casa Alvenaria pertencente ao Sr. José Abraão de Aguiar, com área construída de 39,30m², situada na Rua das Flores, 55; IX - uma casa Alvenaria pertencente ao Sr. Luis Evangelista da Silva, com área construída de 72,28m², situada na Rua do Trilho Ubajara, 489/1; X - uma casa Alvenaria pertencente a Sra Rita de Sousa Silva, com área construída de 57,35m², situada na Rua do Trilho, 479. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições Habitacionais do Assentamento "Sem Terra" – Parque do Mucambinho, no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1443 DE 06 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis, abaixo discriminados, com as seguintes características: I – uma casa de taipa pertencente a Sra. Maria Brena Faustino Silva, com área construída de 36m² situada na Travessa Joaquim Rodrigues Filho, 66, bairro Cidade Dr. José Euclides, neste Município; II - uma casa de taipa pertencente a Sra. Maria Eliane Pires de Sousa, com área construída de 52,20m² situada na Rua Tancredo Neves, 435, bairro Cidade Dr. José Euclides, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à Urbanização no Bairro Cidade Dr. José Euclides, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1445 DE 16 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de Taipa pertencente ao Sr. Francisco Wesly Mendes da Silva, com área construída de 54m² situada na Travessa Benjamim, 188, bairro Pedrinhas, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Pedrinhas, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N 1446 DE 16 DE JULHO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na CE-362 (Estrada Sobral-Massapé) S/N nesta cidade, pertencente ao Sr. Jocely Dantas de Andrade Torres e sua mulher Cândida Pereira Dantas, possuindo uma área total de 325,50m² (trezentos e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: AO NORTE, com terreno do Sr. Jocely Dantas de Andrade Torres, medindo 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros); AO SUL, limitando-se com terreno do Sr. Jocely Dantas, medindo 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros); AO LESTE, limitando-se com a CE-362/Estrada Sobral/Massapé, medindo 200,00m (duzentos metros) e AO OESTE, limitando-se com terreno do Sr. Jocely Dantas de Andrade Torres, medindo 180,00m (cento e oitenta metros). Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA N 541/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, Secretário do Esporte e Juventude, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reuniões junto a Mesa Diretora do Fórum Estadual dos Gestores Municipais e Juventude; e Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventudes, nos dias 19 e 20 de julho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 19 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA N 543/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reuniões na Caixa Econômica Federal e Governo do Estado para tratar de pendências relativas aos Convênios e Contratos do Repasse, no dia 27 de julho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 27 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 544/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da reunião com Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade sobre o COAP, no dia 20 de julho de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 20 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 545/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do Seminário Nacional de Controle de Contas da União e os Municípios (APRECE/TCM/TCU) no dia 24 de julho de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 24 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 546/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de Reunião da CIB – Comissão de Intergestores Bipartite, no dia 27 de julho de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 27 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.926/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir a Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização, Processo nº 0496612 de 04/07/2012 formulado pela Sra. FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, Matrícula nº 9457, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.927/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir a Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização, Processo nº 0523612 de 04/07/2012 formulado pela Sra. FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula nº 9262, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 10.929/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização Processo nº 0500312 de 04/07/2012, formulado pelo Sr. MARCELO ANGELO DE LIMA, Matrícula nº 16469, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 540/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0507812 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor

(a) JOÃO BATISTA MARQUES CARNEIRO, ocupante do cargo de Dentista - Matrícula Nº 3398, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1997 à 23 de outubro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de agosto de 2012 à 29 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2012. MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 134/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sra. CLEITON PRADO CARVALHO, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Martinópolis/CE em busca de adolescente, no dia 09 de março de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 09 de março 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

PORTARIA Nº 154/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA GORETE MARQUES, Assessor Especial, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, para se deslocar a cidade de Fortaleza/CE a fim de participar do Encontro Nacional do CONGEMAS, nos dias 21,22 e 23 de março de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R\$ 100,00(cem reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 21 de março 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

PORTARIA Nº 155/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. LUIZYLAND PEREIRA LIMA, Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE a fim de participar do Encontro Nacional do CONGEMAS, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 90,00(noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 21 de março 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

PORTARIA Nº 166/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO WAGNER SALES MELO, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, trabalhou substituindo um outro motorista que se encontrava doente, no dia 15 de março de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 22,50(vinte e dois reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 15 de março 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

PORTARIA Nº 458/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, Conselheira Tutelar, lotada na Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para deixar acompanhantes de crianças em hospital, no dia 21 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01 (uma) diária, no valor de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 21 de junho 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

PORTARIA Nº 462/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA GORETE MARQUES, Assessora Especial, lotada na Fundação de Ação Social, para se deslocar à

cidade de Fortaleza/CE, para participar da Reunião do PRONATEC, no dia 29 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social, em 29 de junho de 2012. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 484/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 13 de julho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 13 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 485/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA SOUSA, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar como delegado da Conferência Estadual de Direito do Consumidor - Oásis Atlântico Imperial Hotel, nos dias 11,12 e 13 de julho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 11 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 486/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 16 de julho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 16 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 529/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0455112 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) ANTÔNIO NARCÉLIO DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe - Matrícula Nº 8349, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2003 à 09 de junho de 2008, a que faz jus, à ser gozada no período de 23 de julho de 2012 à 21 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 548/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0500212 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE, ocupante do cargo de Guarda 3ª Classe - Matrícula Nº 8156, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2002 à 04 de julho de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 26 de julho de 2012 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 549/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de

10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0164512 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) MARCIO VINICIO RIBEIRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe - Matrícula Nº 9587, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 26 de julho de 2012 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 550/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0165512 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe - Matrícula Nº 9593, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 26 de julho de 2012 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 551/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0165712 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) CASTOHILDO FONTENELE DE CASTRO, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe - Matrícula Nº 9604, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 26 de julho de 2012 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 552/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0523212 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe - Matrícula Nº 8121, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2002 à 04 de julho de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 26 de julho de 2012 à 23 de outubro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de julho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: SAFE ELETRÔNICA E CONSTRUÇÕES LTDA representada pela Sra. CRISTIANE TOMAZ DE CARVALHO. OBJETO: Aquisição de isoladores de metal, portais detectores de metais, detectores de metal manuais e elevados, para a Secretaria da Cidadania e Segurança. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2012. VALOR: R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 13 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestã o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. CONTRATADA: SOGRAFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA representada pelo Sr. HÉLIO BRITO DE SOUSA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos de confecção de carnês do IPTU, fichas de controle de estoque, crachás, calendário do servidor, banner, envelopes timbrados, adesivos com logomarca do Município, blocos de anotações e autorização, boletim

municipal, capas de processo, convite, folders, panfletos, destinados a operacionalização das atividades profissionais e ventos de interessada Prefeitura Municipal de Sobral, para a Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2012. VALOR: R\$ 110.539,00(Cento e dez mil quinhentos e trinta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 24 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: DALILA ENGENHARIA LTDA ME representada pela Sra. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de execução de obra de reforma da Quadra de Esportes Mestre Severo e Praça Mestre Severo no bairro Sinhá Sabóia em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2012. VALOR: R\$ 136.262,73(Cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 20 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA representada pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista destinado ao uso da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2012. VALOR: R\$ 700.000,00(Setecentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12doze) meses. DATA: 26 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES. OBJETO: Serviços a serem prestados na manutenção dos gramados dos campos de futebol do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Junco, Mini-Estádio Francisco Éder Venâncio e Campo de Futebol da Margem Esquerda do Rio Acaraú neste município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2012. VALOR: R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12doze) meses. DATA: 26 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente Interino, o Sr. LUIS FERNANDO VIANA COELHO. CONTRATADO: SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME representada pela Sra. MARIA ALTIVA ARAÚJO CIDRÃO. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Expediente destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 096/2012. VALOR: R\$ 18.700,00(Dezoito mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: A.C. DE AZEVEDO FILHO, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTÓDIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para 25 Melhorias Habitacionais da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município de Sobral) nº 351, folha nº 04 de 12 de julho de 2012. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2012. VALOR: R\$ 128.999,97(Cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)-Corrigido. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 02 de julho de 2012.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/08/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços a serem prestados na manutenção de sistemas elétricos de praças, parques, cemitérios, aterro sanitário e mercados públicos da sede do Município de Sobral destinados a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30/07/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/08/2012, às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Filmagem, Fotografia e Locação de Telão para eventos de Divulgações das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito, do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 30/07/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/08/2012, às 14:30h. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo passeio, incluso peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar os serviços na AMMA- Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30/07/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 038/2012 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/08/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E VESTIÁRIOS NO ESTÁDIO DO DISTRITO DE CARACARÁ, SOBRAL-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 30/07/2012. A Comissão: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Tomada de Preço Nº 036/2012 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/08/2012, às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SINHA SABÓIA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 31/07/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 097/2012 e 098/2012, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 110/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE QUADRAS DE ESPORTES, PRAÇAS DE ESPORTES, CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL NA SEDE E DISTRITOS DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME no lote 01 (único) com o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Adjudicado em 06/07/2012 e homologado em 19/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 097/2012 e 098/2012, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012 – SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DOS ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NA SEDE E DISTRITOS DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa F. E. FONTELES no lote 01 (único) com o valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Adjudicado em 29/06/2012 e homologado em

17/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 069/2012, cujo objeto é – Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, destinados ao Programa de Apoio a Implantação de Projetos de Produção de Hortaliças, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa SMARTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), LOTE 02 a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - DIMAPOL, no valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), LOTE 03 a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA – DIMAPOL, no valor de R\$ 4.999,50, (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), homologado em 25/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2012. Priscilla Mota Macedo – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 096/2012, cujo objeto é – Aquisição de Material de Limpeza e Expediente, para o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa G & S COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA, no valor total de R\$ 13.369,96 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), LOTE 02 a empresa SD COMERCIAL DE ESCRITÓRIO - ME, no valor total de R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais), homologado em 24/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2012. Priscilla Mota Macedo - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2012, cujo objeto é Aquisição de 8.000 hidrômetros de ¾" e 3.000 caixa de proteção para hidrômetros, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-Ce, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE 01 a empresa SAGA MEDIÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), do LOTE 02 a empresa ZALCBORGAS COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 91.470,00 (Noventa e um mil quatrocentos e setenta reais), adjudicado em 27/07/2012 e homologado em 27/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de julho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012, cujo objeto trata-se de a Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 2.630.683,42 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), adjudicado e homologado em 30/07/2012. Secretaria da Educação – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso,

pelos Portarias Nº 097/2012 e 098/2012, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 142/2012 – AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CARDÁPIOS DOS MESES DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2012, DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS PROGRAMAS PNAE(FUNDAMENTAL), PNPAC (PRÉ-SCOLA), PNAC (CRECHE DE 0 A 3 ANOS) E EJA(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), LOCALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve declarado fracassado os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 097/2012 e 098/2012, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 088/2012 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DE 25 MELHORIAS HABITACIONAIS, PARA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedoras as empresas A C AZEVEDO FILHO – ME no lote 01 com o valor global de R\$ 128.997,97 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), JOSMAR AGUIAR nos lotes 02 e 04 com o valor global de R\$ 109.125,39 (cento e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) e SERRARIA SÃO FRANCISCO LTDA no lote 03 com o valor global de R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais). Adjudicado em 13/06/2012 e homologado em 02/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 09.11.001/2009 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Rescisão de contratação na forma do art. 78, inciso XII e do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, resolve a administração pública municipal, em atenção ao despacho exarado no Parecer nº 124/2012, rescindir o Contrato nº 0911001/2009 que tem por objeto a locação dos softwares gerenciadores, conforme as especificações técnicas contidas no respectivo contrato original, tendo em vista não haver mais o interesse por parte desta autarquia na manutenção do pacto, ressalvando que este ato administrativo acarretará à contratada as consequências constantes no art. 80 e incisos da citada Lei, apenas na sanção de advertência. – PESSOA JURÍDICA: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. – C.N.P.J.: 03.675.644/0001-78 – ENDEREÇO: Rua Raimundo Siqueira, 1507, Centro, Sobral-CE DATA: 30/07/2012.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 11.71.202/2010 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Rescisão de contratação na forma do art. 78, inciso XII e do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, resolve a administração pública municipal, em atenção ao despacho exarado no Parecer nº 124/2012, rescindir o Contrato nº 1171202/2010 que tem por objeto o fornecimento de informação (software) voltado para as áreas de patrimônio público, materiais e almoxarifado, protocolo, licitações e contratos destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo em vista não haver mais o interesse por parte desta autarquia na manutenção do pacto, ressalvando que este ato administrativo acarretará à contratada as consequências constantes no art. 80 e incisos da citada Lei, apenas na sanção de advertência. – PESSOA JURÍDICA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – C.N.P.J.: 00.165.960/0001-01 – ENDEREÇO: Rua Coronel Madureira, 40, Loja 14, Edif. Luzia de C. Almeida, Centro - Ssquarema-RJ. DATA: 30/07/2012. ■